



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ- MG

PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA



COORDENAÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Dra. Ângela Maria Soares (UFU)

CREA: 80.718/D

EQUIPE DE ELABORAÇÃO

Dra. Ângela Maria Soares

Profa. Ma. Vânia Santos Figueiredo

Me. Leandro de Oliveira Silva

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL – CIDES

Presidente do CIDES e Prefeito do Município de Campina Verde.

Fradique Gurita da Silva

Secretária Executiva do CIDES

Ecione Cristina Martins Pedrosa

Prefeito de Gurinhatã

William Damasceno de Araújo

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1: Localização do Município de Gurinhatã-MG.	9
Figura 2: Fluxograma do balanço de massa e volume diário dos resíduos domiciliares e comerciais do Município de Gurinhatã-MG.....	17
Figura 3: Programa de coleta seletiva.....	20
Figura 4: Dimensões aproximadas do diâmetro e da altura de cada leira para compostagem.	25
Figura 5: Armazenamento temporário dos RSU.	31
Figura 6: Armazenamento temporário de óleo de cozinha usado.	32
Figura 7: Modelo de carrinho para os catadores de materiais recicláveis.	33
Figura 8: Modelo de carrinho para os catadores de materiais recicláveis.	33
Figura 9: Modelo de carrinho para os catadores de materiais recicláveis.	33
Figura 10: Modelo de carrinho para os catadores de materiais recicláveis.	33
Figura 11: caçamba basculante.....	34
Figura 12: Rota da coleta seletiva na área urbana.	36
Figura 13: Modelo de PEV.....	37
Figura 14: Modelo de PEV.....	37
Figura 15: Lixeiras para separação dos RSU.	38



LISTA DE QUADROS

QUADRO 1: Composição gravimétrica dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais de Gurinhatã-MG.	16
--	----

LISTA DE TABELAS

TABELA 1: Preço do material reciclável como modelo de parâmetro de valor por tipo.	21
TABELA 2: Valores dos materiais recicláveis em kg por real.	22
TABELA 3: Metas e ações.	39

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	6
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO E HISTÓRICO	7
2.1. HISTÓRICO	10
3. CARACTERIZAÇÃO DOS ASPECTOS DO MEIO FÍSICO E AMBIENTAL	10
4. RESÍDUOS SÓLIDOS DE GURINHATÃ	11
5. COLETA SELETIVA	18
5. 1. RESÍDUOS ORGÂNICOS	23
5.1.1. Rotina de operação proposta nas orientações técnicas para a operação de usina de triagem e compostagem (FEAM, 2005)	25
6. GERENCIAMENTO DOS RSU	27
6.1. OPERAÇÃO LOGÍSTICA DOS RSU DO MUNICÍPIO	29
7. MOBILIZAÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO AMBIENTAL.....	41
8. REFERÊNCIAS	43

1. INTRODUÇÃO

A Política Nacional de Resíduos Sólidos prevê a Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos, obedecendo aos princípios da gestão participativa e da mobilização social e comunitária, buscando incluir segmentos sociais fragilizados, por meio do trabalho e da melhoria da renda, da redução progressiva dos resíduos gerados, assim como pela incorporação de novas tecnologias e pela destinação final ambientalmente correta dos resíduos sólidos urbanos (MMA, 2010).

É necessário que a administração pública privilegie a defesa dos princípios da salubridade ambiental, saúde pública e não geração, redução, reutilização, triagem, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como da disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos (MMA, 2012).

A valorização dos resíduos por meio de um melhor aproveitamento através da sua reutilização e reciclagem torna-se cada vez mais necessária para a preservação ambiental, sendo importante que seja máxima a redução dos rejeitos a serem aterrados, tornando esta questão uma parte essencial na estratégia do Ministério do Meio Ambiente. A adoção da coleta seletiva como um serviço público de manejo de resíduos sólidos, ofertado de maneira universal aos usuários dos serviços e não apenas como um modelo demonstrativo, e a compostagem de resíduos orgânicos fazem parte do novo modelo tecnológico defendido pela Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano (SRHU) (MMA, 2012).

A partir de agosto de 2010 o Brasil dispõe de uma Política Nacional de Resíduos Sólidos que estabelece princípios, objetivos, instrumentos e diretrizes para a gestão e gerenciamento dos resíduos sólidos, determina as responsabilidades dos geradores, do poder público e dos consumidores, bem como os instrumentos econômicos aplicáveis (MMA, 2010).

A Lei nº 12.305/10 estabelece uma diferenciação entre resíduo sólido e rejeito, num claro estímulo ao reaproveitamento e reciclagem dos materiais, admitindo a disposição final apenas dos rejeitos. Ainda, faz uma distinção entre “destinação adequada”, que inclui diversas formas de aproveitamento dos resíduos, e “disposição final adequada”, pelo aterramento dos rejeitos. Assim, inclui entre os instrumentos dessa Política a coleta seletiva, os sistemas de logística reversa e o incentivo à criação e ao desenvolvimento de cooperativas e outras formas de associação de catadores de materiais recicláveis (MMA, 2010).

Essas associações e cooperativas dependem da vontade política e de parcerias para que possam funcionar adequadamente. Também não basta realizar apenas investimentos materiais, é fundamental que se façam campanhas educativas valorizando a imagem da profissão do catador para que sejam aceitos socialmente e sintam-se parte integrante no processo de coleta seletiva. Portanto, a solução para o tratamento adequando dos resíduos sólidos provém do cumprimento do princípio da responsabilidade compartilhada e participativa.

A Política Nacional de Resíduos Sólidos também apresenta uma hierarquia entre as ações que deve ser observada, estabelecendo uma ordem de prioridade para a gestão e gerenciamento dos resíduos: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

A implantação da coleta seletiva adquiriu novas dimensões com a Lei nº 12.305/10. A ênfase da Lei para a inclusão dos catadores de materiais recicláveis no processo de coleta seletiva e recuperação de materiais perpassam todo o texto legal, inclusive ao priorizar a aplicação de recursos da União em municípios que implantem a coleta seletiva com a participação dos catadores (MMA, 2010).

O Programa de Coleta Seletiva tem por objetivo atender as medidas emergenciais no âmbito da implantação da coleta seletiva no Município de Gurinhatã em atendimento a Lei nº 12.305/10 e a coordenadoria do meio ambiente do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

As informações sobre o Município apresentadas neste programa, também estão dispostas no Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PGIRS) do Município, elaborado pela mesma equipe do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (CIDES) no ano de 2015.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO E HISTÓRICO

O Município de Gurinhatã (FIGURA 1) está localizado na porção oeste do Triângulo Mineiro entre as coordenadas geográficas 18°46'32'' e 19°20'08'' Latitude Sul e 49°35'43'' e 50°07'49'' Longitude Oeste, com extensão territorial de 1.849,137 km². A população de Gurinhatã, estimada pelo IBGE (2014) é de 6.094 habitantes com densidade demográfica de 3,32 hab/km², dos quais aproximadamente 56% (3.445 pessoas) reside no campo e cerca de 44% (2.692 pessoas) reside na área urbana. O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) no

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO
MINEIRO E ALTO PARANAÍBA



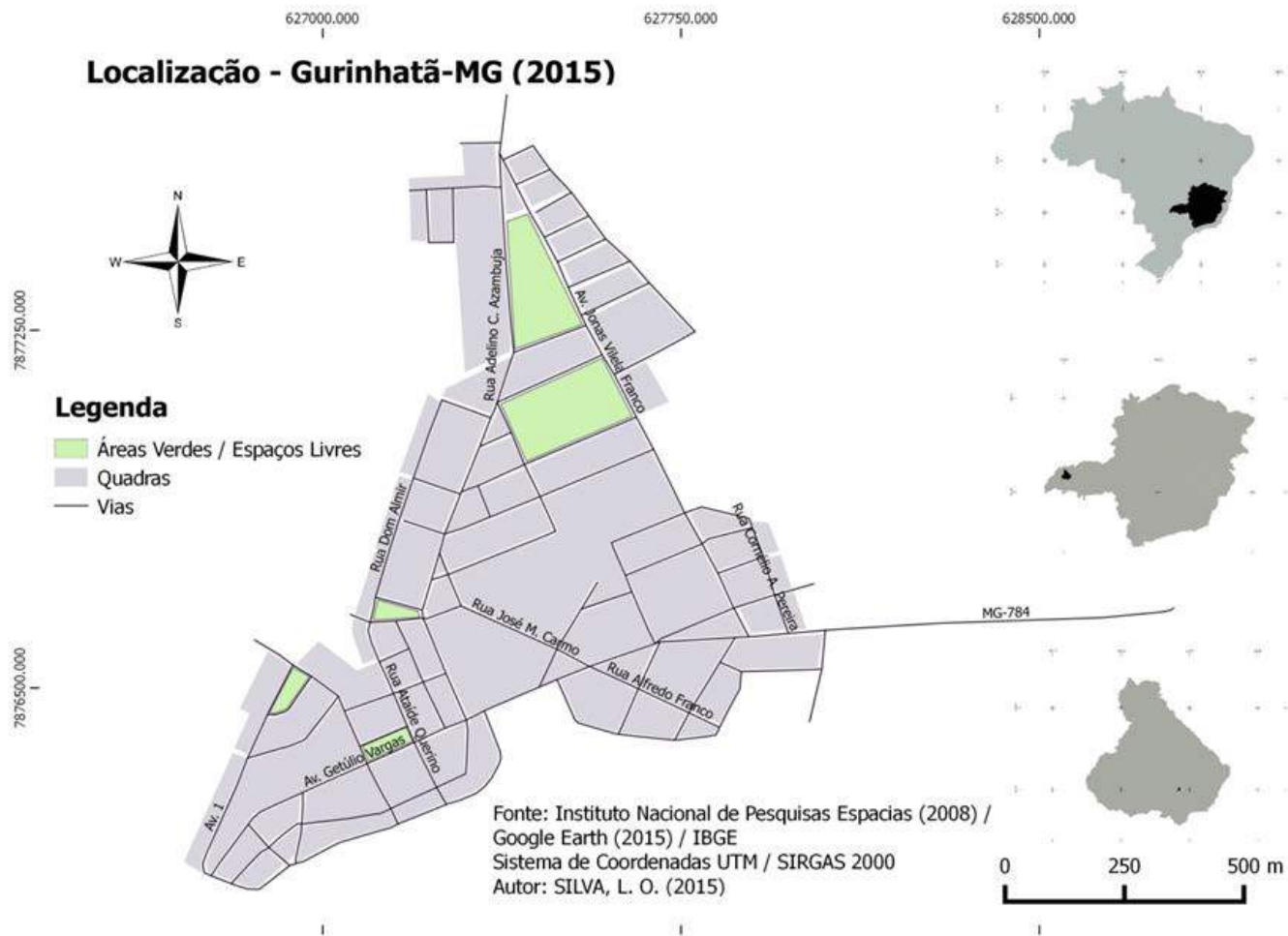
Consórcio Público Intermunicipal de
Desenvolvimento Sustentável do
Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

CIDES



Município, que considera indicadores de saúde, educação e renda, cresceu cerca de 170% de 1991 a 2010, passando de 0,398 para 0,680 (IBGE, 2010).

Figura 1: Localização do Município de Gurinhatã-MG.



Fonte:Org. SILVA, L. O., 2016.

2.1. HISTÓRICO

De acordo com IBGE (2010):Gurinhata tem sua origem nas terras das fazendas do Carmo e São Lourenço. Pelo Decreto-Lei nº 1058, em 31 de dezembro de 1943,Gurinhata passou a ser distrito de Ituiutaba.Foi elevado à categoria de município com a denominação de Gurinhata pela Lei Estadual nº 2764, em 31 de dezembro de 1962.

3. CARACTERIZAÇÃO DOS ASPECTOS DO MEIO FÍSICO E AMBIENTAL

Na região do Município de Gurinhata identifica-se a Formação Serra Geral, do Grupo São Bento. A origem dessa Formação está associada a vulcanismo de fissura, com efusão relativamente calma, evidenciada pela ausência de materiais piroclásticos. A Formação Serra Geral possui extensa ocorrência no Triângulo Mineiro, porém encontra-se recoberta em grande extensão por litologias sedimentares mais recentes do grupo Bauru e sedimentos cenozóicos.

Na área do Município, também se identifica formações do Grupo Bauru, as Formações Adamantina e Marília, de idade cretácea superior. A Formação Adamantina é caracterizada pela sua ampladistribuição geográfica e sua ampla diversidade litológica, cujas fácies sedimentares podem ser relacionadas aos sistemas deposicionais fluviais meandrantessamítico e pelítico(NISHIYAMA, 1989).

A Formação Marília é constituída de arenitos conglomeráticos, com grãos angulosos, teor variável de matriz, seleção pobre, ricos em feldspatos, minerais pesados e minerais instáveis. Ocorrem bancos com espessura média de 1 a 2 metros, maciços ou com acamamento incipiente subparalelo e descontínuo; raramente apresenta estratificação cruzada de médio porte e os seixos encontram-se concentrados nos estratos cruzados eem raras camadas descontínuas de lamitos vermelhos e calcários (NISHIYAMA, 1989).

A pedologia da região é definida pela ocorrência em maior cobertura de Argissolos Vermelhos-Amarelos distróficos A moderado, textura argilosa e média/argilosa, relevo suave, ondulado e ondulado, de Latossolos Vermelhos eutroféricos e distroféricos + LatossolosVermelhos distróficos ambos A moderado, textura argilosa, relevo suave ondulado e Latossolos Vermelhos distróficos + Latossolos Vermelhos-Amarelos distróficos ambos A moderado, textura argilosa, relevo suave ondulado e ondulado (EMBRAPA, 1999).

O Município de Gurinhatã possui uma amplitude altimétrica de 282 metros. O ponto mais baixo na região do Município se encontra na Foz do Ribeirão São Jerônimo, com altitude de 470 m. O ponto mais alto se encontra na Serra do Marimbondo aos 752 m de altitude.

O clima de Gurinhatã é definido como Tropical Quente e Úmido, com duas estações bem definidas, por haver média maior que 18°C em todos os meses do ano e apenas três meses secos. A porção norte do Município apresenta temperaturas superiores à porção sul, registrando médias de 25,1°C a 26°C, enquanto quena porção sul são registradas médias anuais de 24,1°C a 25°C.

A vegetação característica das regiões próximas às margens do Ribeirão São Jerônimo é a Floresta Estacional Semidecidual, que é uma Floresta Tropical Subcaducifólia de vegetação secundária, devido às atividades agrárias. Essa vegetação pouco acompanha as margens do Ribeirão São Jerônimo e a vegetação se transforma em Cerrado, também antropizado pelas atividades agrárias. Ao Sul, próximo à Cidade de Gurinhatã, a vegetação de Cerrado, antropizada pela atividade agrária ganha outra denominação e se transforma em Cerrado arborizado, com Campo Cerrado e Cerrado “propriamente dito”. Já no sudeste do Município há uma grande Área de Tensão Ecológica, que se estende em toda região sul do Pontal do Triângulo, pelo contato do Cerrado e a Floresta Estacional, com atividades agrárias (IBGE, 2004).

4. RESÍDUOS SÓLIDOS DE GURINHATÃ

No Município de Gurinhatã os resíduos comerciais e domiciliares são similares e, portanto, são tratados de maneira semelhante. Os resíduos domiciliares e comerciais em Gurinhatã são gerados por uma população de 6.137 habitantes, segundo o Censo 2010 do IBGE. Ademais, existem 105 empresas cadastradas no Município, que atendem às diversas atividades econômicas.

O acondicionamento desses resíduos é feito em sacolas plásticas, lixeiras e latões. Observa-se que não há nenhuma diferenciação dos recipientes de acordo com o tipo de resíduo, exemplo: lixo seco e lixo úmido, durante o acondicionamento, o que facilitaria a triagem do lixo. Também não existe sistema de coleta seletiva no Município.



Segundo informações da prefeitura de Gurinhatã, a coleta de resíduos domiciliares é realizada diariamente, de segunda – feira a sexta – feira, havendo coleta apenas no período matutino. Ainda segundo a prefeitura, 100% da população urbana é atendida pelo serviço de coleta de lixo domiciliar, mas apenas 10% da população rural é atendida.

Não há empresa terceirizada para a coleta de resíduos sólidos domiciliares, o Município provê o serviço, que o faz por meio de rota pré-estabelecida e atende os diferentes setores urbanos (bairros). As rotas são definidas pelo Departamento Municipal de Serviços Urbanos e Obras Públicas e elas não sofrem alterações significativas. Todo o resíduo domiciliar e comercial urbano gerado é coletado em 5 horas, e é transportado por um caminhão compactador. Não foram reportadas irregularidades na prestação do serviço de coleta dos resíduos domiciliares e comerciais.

Os resíduos de serviços de saúde (RSSS) são aqueles relacionados ao atendimento da saúde humana, encontrados nos prestadores de serviços de saúde pública e privada, cujos resíduos apresentam características que se enquadram nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT NBR 10.004/2004 como Resíduos de Classe I. Os resíduos gerados em estabelecimentos prestadores de serviços de saúde devem ser gerenciados de maneira correta de modo a garantir a qualidade da saúde coletiva e a preservação do meio ambiente.

No Município existem dois Postos de Saúde Familiar, um laboratório, três clínicas odontológicas, duas farmácias e um hospital. Os RSSS têm sua coleta feita por uma empresa contratada pela prefeitura que possui licença ambiental para coleta, tratamento e destinação final. Seus funcionários são devidamente equipados para tal finalidade, inclusive com um veículo específico. São coletados aproximadamente 30 kg de material infectante que é enviado para a Cidade de Uberlândia onde ocorre a destinação final. Não há informações a respeito da logística nem dos procedimentos técnicos adotados pela empresa.

Os resíduos de construção civil (RSCC) identificados no Município são aqueles originários de construções, de reformas, de demolições e de reparos. Fazem parte deste tipo de resíduos componentes cerâmicos, tijolo, telha, vidro, plástico, placa de revestimento, concreto, argamassa, terra, madeira, forros, gesso, resinas, ferragem, argamassa, tinta e outros de obras de construção. Segundo as resoluções do CONAMA 307/2002 e 431/2011, os RCC de Gurinhatã enquadram - se na Classe A e Classe B.

O Município não realiza coleta diferenciada dos RSCC. Nas obras públicas, o próprio poder público faz a coleta de seus resíduos e nas obras privadas, o construtor é responsável pela coleta. Durante as obras, sejam obras públicas ou particulares, esses resíduos

são acondicionados em caçambas, as quais são recolhidas por veículos que os transportam até sua destinação final. Há cinco funcionários efetivos e três maquinários da prefeitura para a realização da coleta dos RSCC, visto que os funcionários não utilizam equipamentos de proteção individual (EPI's). Os RSCC são descartados no aterrocontrolado do Município, pois não há um local específico para este descarte.

Os resíduos de varrição identificados no Município são aqueles descartados de forma difusa e de qualquer natureza nas vias públicas e praças. Esses resíduos são originários da varrição dos logradouros e dos espaços de domínio público. O serviço de varrição é realizado diariamente, no período matutino, organizado por bairro e de forma manual por quatro funcionários da própria prefeitura que não dispõem de EPI's e que atendem toda área urbana do Município.

Os garis varrem, em média, 500 m por dia. As ferramentas de trabalho utilizadas por eles são vassouras, pás, sacos plásticos e o carrinho de coleta. Os resíduos de varrição são acondicionados nos sacos plásticos armazenados nos carrinhos de coleta que são conduzidos pelos funcionários da limpeza. Uma vez que os sacos são preenchidos com esse resíduo, são deixados nos pavimentos de onde são coletados por um caminhão caçamba que os transporta até a disposição final.

Os resíduos de poda e capina são aqueles provenientes do corte de galhos de árvores e arbustos e da erradicação e controle de gramíneas e vegetação daninha que se instalam em calçadas de praças, canteiros de vias e nos espaços públicos. A própria prefeitura de Gurinhatã é quem realiza esse serviço, contando com três funcionários efetivos para essa atividade, mas nenhum utiliza EPI.

Esse serviço é realizado constantemente, embora não tenha sido informado a sua periodicidade, a capina é realizada manualmente, sem auxílio de equipamentos mecanizados ou de produtos químicos. A prefeitura estabelece o cronograma dos trabalhos. Os resíduos de capina e poda são coletados por caminhão caçamba e destinados para o aterro do Município. Não há acúmulo de lixo nas vias públicas, pois os resíduos de poda e capina são coletados no mesmo dia em que esses serviços são efetuados.

Existem pontos de despejo clandestinos de resíduos sólidos do Município, com reclamações de mau cheiro, mas a prefeitura não forneceu informações sobre vetores nos locais de armazenamento. Além disso, os animais mortos que por ventura possam ser encontrados são enviados ao aterro.

Os resíduos sólidos urbanos (RSU) gerados no Município de Gurinhatã têm destinação final em uma unidade caracterizada como aterro controlado, a qual, segundo a prefeitura, não tem licença dos órgãos ambientais e não existe tratamento de chorume no sistema.

Os resíduos que são levados pelo caminhão compactador são colocados nesse aterro de forma difusa e sem os mínimos cuidados para o seu descarte final. O local não possui funcionários fixos, nem maquinários disponíveis e muito menos informações sobre sua capacidade de suporte atual.

A prefeitura afirma que não há presença de população no entorno da área do aterro controlado, por conseguinte, não há queixas por parte da população quanto a emissões de mau cheiro, ruídos e/ou animais, porém há relatos de presença de vetores de doenças.

O Município não possui galpão para armazenamento e triagem dos materiais recicláveis e para o acondicionamento dos resíduos de logística reversa e volumosos. Também não é realizado processo de compostagem no Município e não há logística reversa para produtos especiais como: pilhas, baterias, óleos lubrificantes, pneus, lâmpadas fluorescentes, produtos e componentes eletrônicos. Por isso, todo o lixo, tanto seco quanto úmido, é destinado ao aterro do Município.

Durante a semana do estudo da composição gravimétrica foi quantificado o peso e o volume total dos RSU gerados pela Cidade de Gurinhatã. A produção diária foi de 1.229,1 kg em um volume de 6,84 m³ o que confere uma produção per capita diária no período analisado de 0,200 kg de RSU por habitante. De acordo com dados censitários do IBGE (2014), estima-se população de 6.137 habitantes em 2014.

No (Quadro 1) são apresentados os dados da composição gravimétrica dos resíduos sólidos da Cidade de Gurinhatã realizada durante a elaboração no PGIRS no período analisado. Plásticos e Pet foram os materiais recicláveis que tiveram maior percentual: 28,2%, seguido dos resíduos de matéria orgânica com 25,3% e rejeitos com 19,9%. O grupo dos recicláveis alcançou 54,8%, distribuídos em papel/papelão com 17,1%, plástico com 28,2%, vidro com 4,9% e metais com 4,6%.

O balanço de massa é parte integrante dos estudos de composição gravimétrica e necessário por permitir gerar os valores reais com as perdas pelo processo de segregação dos resíduos recicláveis e da compostagem dos resíduos de matéria orgânica.

Conforme preconiza a legislação dos resíduos sólidos e considerando a segregação dos resíduos em três grandes categorias (recicláveis, compostáveis e rejeitos) há perdas de



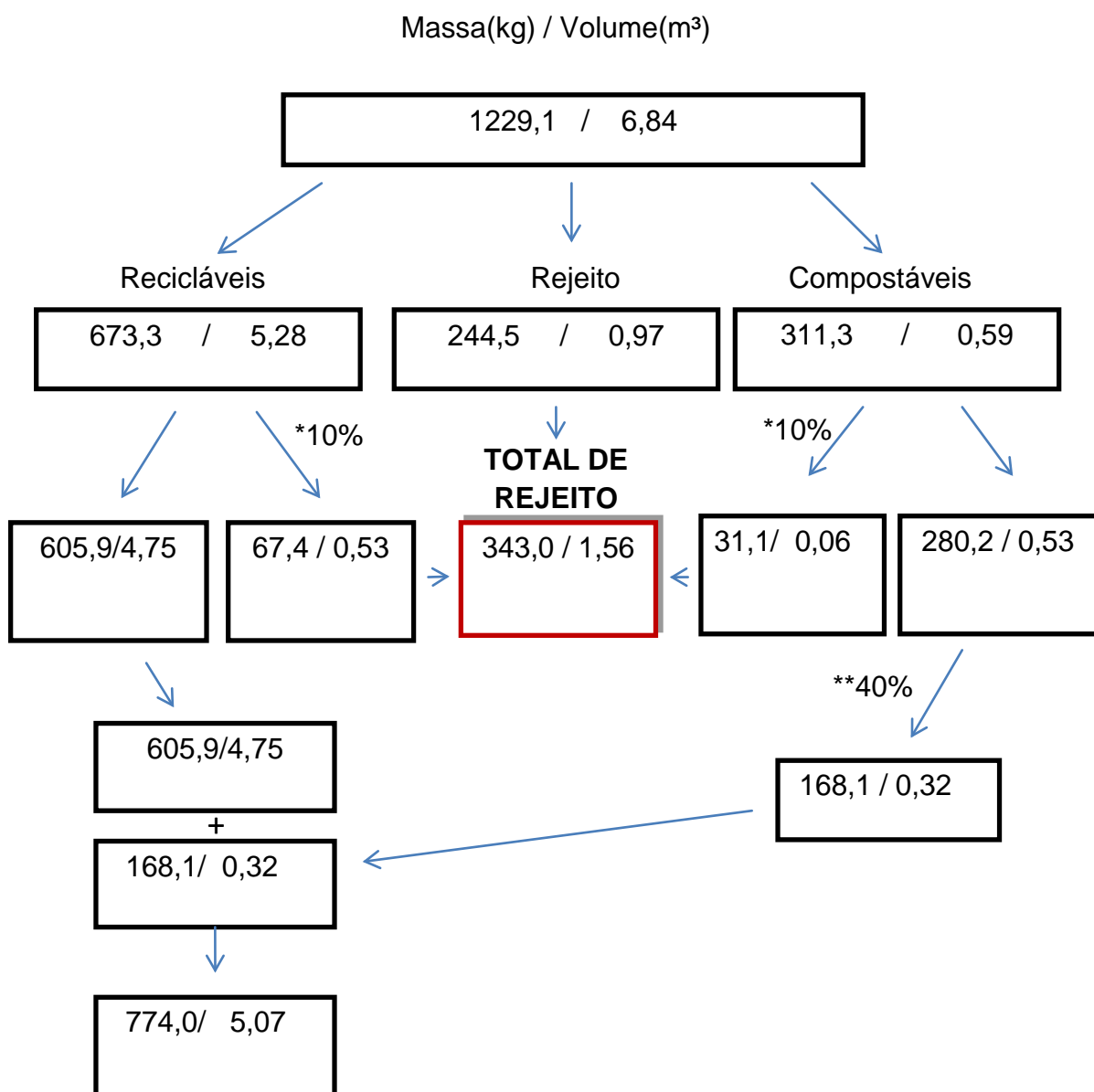
peso e volume, chegando a 10% tanto para os recicláveis quanto para os compostáveis. Isso porque a segregação destes resíduos não atinge 100% de sua eficiência. Soma-se ainda uma perda de 40% dos resíduos de matéria orgânica durante o seu processo de compostagem.

Quadro 1: Composição gravimétrica dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais de Gurinhatã-MG.

Material	Massa Total Quartil (Kg)	Volume Total Quartil (m ³)	Percentual Massa Quartil (%)	Percentual Volume Quartil (%)	Massa Total Semanal (Kg)	Volume Total Semanal (m ³)	Massa Total Diária (Kg)	Volume Total Diário (m ³)	Densidade (ton/m ³)
Papel, Papelão e Tetra Pak®	195,5	1,48	17,1	23,3	1474,2	11,16	210,6	1,59	0,13
Plásticos e Pet®	321,5	3,13	28,2	49,3	2424,4	23,60	346,3	3,37	0,10
Vidros®	56	0,06	4,9	0,9	422,3	0,45	60,3	0,06	0,93
Metais®	52	0,23	4,6	3,6	392,1	1,73	56,0	0,25	0,23
Matéria Orgânica	289	0,55	25,3	8,7	2179,3	4,15	311,3	0,59	0,53
Rejeito	227	0,90	19,9	14,2	1711,8	6,79	244,5	0,97	0,25
Total	1141,0	6,35	100	100	8604,0	47,88	1229,1	6,84	0,18

Na (Figura 2) apresenta o balanço de massa dos resíduos sólidos urbanos para o Município de Gurinhatã. Diariamente o Município gera 1.229,1 kg de RSU e um volume de 6,84 m³. Deste total, 605,9 kg são considerados resíduos de reciclagem, 168,1 kg de resíduos de matéria orgânica e 343 kg são considerados rejeitos.

Figura 2: Fluxograma do balanço de massa e volume diário dos resíduos domiciliares e comerciais do Município de Gurinhatã-MG.



(*) valores estimados, baseados em resultados usualmente encontrados em sistemas de triagem e compostagem de lixo", quando bem operados.

(**) considerando a compostagem da matéria orgânica fresca.

5. COLETA SELETIVA

A população munida pelo alto poder de consumo tem levado à exaustão dos recursos naturais e conseqüentemente com o aumento da descartabilidade a sociedade tem enfrentado sérios problemas com a geração de resíduos sólidos, tudo isso associado a falta de gestão dos resíduos e do processo de urbanização intenso e desordenado (FIGUEIREDO; SOARES, 2016).

Os gestores das cidades brasileiras nem sempre tiveram a preocupação em destinar os resíduos gerados na cidade a um local adequado, ficando os descartes sempre disposto em lixões. A Lei nº 12.305/10, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), veio para regular a gestão dos resíduos. A lei contém instrumentos importantes para permitir o avanço necessário ao país no enfrentamento dos principais problemas ambientais, sociais e econômicos decorrentes do manejo inadequado dos resíduos sólidos (FIGUEIREDO; SOARES, 2016 p. 2522).

Os resíduos sólidos descartados em locais inadequados geram problemas sociais e muitas vezes tornam-se uma alternativa de fonte de renda para pessoas sem emprego, com baixa escolaridade, sem qualificação profissional e que encontram-se expostos a exclusão e marginalização do sistema social e econômico. Assim, essas pessoas ao se inserirem no mercado, através da coleta seletiva e da venda dos materiais recicláveis, realizam um importante trabalho dentro do aspecto ambiental, econômico e social, readequando os materiais selecionados para reduzir, reciclar e reutilizar os resíduos sólidos gerados.

A coleta seletiva deve estar de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos e a sua implantação é obrigação dos municípios, assim como as metas referentes a essa coleta devem fazer parte do conteúdo dos planos de gestão integrada de resíduos sólidos dos municípios (MMA, 2010).

Para tanto, é necessário que ações de mobilização social de forma incisiva sejam realizadas para que se obtenha sucesso na implantação ou ampliação da coleta seletiva no município. Se essas ações não forem bem executadas podem findar ao fracasso antes mesmo do início dessa coleta. Serão necessárias campanhas educativas nas escolas, espaços públicos, divulgação através de carro volante, nas diversas instituições e no porta a porta, para orientação de como separar os materiais recicláveis. A separação deve ser iniciada na origem,

para o máximo aproveitamento desses materiais pelos catadores, aumentando assim o valor agregado ao material e diminuindo o tempo de triagem.

A coleta seletiva proporciona renda aos catadores e desenvolvimento econômico para o município, já que os catadores se tornarão consumidores locais. Ademais, com a coleta seletiva sendo realizada de forma adequada a quantidade de resíduos sólidos depositados no aterro sanitário diminuirá, acarretando uma redução nos custos dos serviços de limpeza pública do município.

A seguir são apresentadas as vantagens e desvantagens na realização da triagem manual:

Vantagens:

- ✓ Faz uso das associações de catadores e cooperativas;
- ✓ Geração de vagas de empregos;
- ✓ Melhor distribuição dos lucros com a reciclagem;
- ✓ Baixo investimento inicial.

Desvantagens:

- ✓ Capacidade de separação limitada, pois depende do número de pessoas trabalhando na produção que é dividida em turnos. Dificilmente se trabalha 24 horas por dia;
- ✓ Exige capacitação técnica de todos os funcionários;
- ✓ Se não houver uma boa administração, a central pode fechar desperdiçando todo o investimento prévio.

Pesquisados alguns modelos de eficiência para coleta seletiva extensiva e de baixo custo o Ministério das Cidades apresenta dados do sistema implantado na Cidade de Londrina – PR:

“Os dados permitem afirmar que na cidade de Londrina, e em vários outros municípios que já operam com modelo assemelhado, foi encontrada uma fórmula operacional para a coleta seletiva que a torna economicamente vantajosa para a municipalidade até mesmo quando comparada à atividade normal de coleta dos resíduos domiciliares” (Ministério das Cidades, 2008).

A Política Nacional de Resíduos Sólidos contempla fortemente o apoio à inserção dos catadores no processo da coleta seletiva, sendo, portanto, necessário que os gestores adotem essa política para o bem coletivo.

A (Figura 3) demonstra que programas de coleta seletiva iniciados em um governo e sem prosseguimento das ações nas gestões seguintes tem sua ações fracassadas, diferente disso, quando as ações são bem planejadas possibilita-se uma maior eficiência devido ao compromisso das gestões sucessivas que compreenderam a importância da coleta seletiva.

Figura 3: Programa de coleta seletiva.



Fonte: Ministério das Cidades, 2008.

A coleta seletiva tem a possibilidade de um reflexo direto na economia da cidade, pois diferentemente do que ocorre com a destinação tradicional dos RSU, a implantação da coleta seletiva cria um fluxo de recursos na economia local, pelo menos de duas formas: rendimento para os catadores envolvidos na operação, que se transformam em consumidores locais, e geração adicional de tributos, derivados desse aumento de consumo. Quando não houver catadores é possível envolver a população menos favorecida, gerando trabalho e renda.

Para que a coleta seletiva obtenha sucesso, é importante que os gestores públicos subsidiem inicialmente o trabalho dos catadores, fornecendo-lhes o local e equipamentos necessários para triagem e armazenamento, tais como: galpão com energia e água, balança para pesagem, prensa, esteira, caminhão para coleta dos recicláveis e orgânicos. Conforme o Ministério do Meio Ambiente (2010):

Cada galpão deve ter também uma área administrativa, banheiros e vestiários masculino e feminino, e copa, onde os catadores fazem as refeições. Na parte externa deve haver pátio para manobras de veículos de carga e descarga (de um e outro lado) e estacionamento para veículos de

passeio e eventualmente de veículos operacionais da cooperativa ou associação.

É preciso que os gestores públicos entendam que a responsabilidade pelo gerenciamento RSU é do município e por isso deve-se permitir que a coleta seletiva se estabeleça. Promovendo assim a salubridade ambiental e qualidade de vida para todos os municípios.

A possibilidade da inserção dos catadores no processo sócio produtivo da coleta seletiva provêm da alteração do procedimento de licitação instituído pela Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 (Lei de Resíduos Sólidos). Além do mais, esta Lei determina em seu parágrafo 1º, do artigo 18:

Serão priorizados no acesso aos recursos da União referidos no caput os Municípios que:

I - optarem por soluções consorciadas intermunicipais para a gestão dos resíduos sólidos, incluída a elaboração e implementação de plano intermunicipal, ou que se inserirem de forma voluntária nos planos microrregionais de resíduos sólidos referidos no § 1º do art. 16;

II - implantarem a coleta seletiva com a participação de cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda.

A implantação desse programa implica numa transformação profunda na forma de entender e gerenciar essa atividade: a cidade é dividida em setores e a realização da coleta seletiva passa a ser uma obrigação contratual, caso o município não se responsabilize pelo gerenciamento e de todo o processo, que fique a cargo da cooperativa ou associação de catadores, a qual deverá ser contratada ou subsidiada pelo poder público.

Na (Tabela 1) é possível perceber os valores de alguns tipos de recicláveis e comparar com outras cidades o valor da tonelada em real e na (Tabela 2) o valor pago em real pelo Kg dos reciclados.

Tabela 1: Preço do material reciclável como modelo de parâmetro de valor por tipo.

Minas Gerais	Papelão	Papel branco	Latas aço	Vidros	Plástico rígido	PET	Plástico filme	Longa Vida	Óleo Vegetal
Belo Horizonte	600PL	680P	300	70	1400P	1700P	1500P	100P	...
Itabira	630PL	900PL	300PL	215PL	1420L	1850PL	1700PL	397PL	R\$ 0,39
Lavras	410PL	450PL	150L	180	1400	1400	1150	200	R\$ 0,60

Fonte: CEMPRE, 2016.

P = prensado L = limpo *preço da tonelada em real.

Tabela 2: Valores dos materiais recicláveis em kg por real.

Jan/Fev - 2016	Papelão		Papel branco		Latas de aço		Latas de alumínio		Plástico rígido		PET		Plástico filme		Longa vida	
	Min	Máx	Min	Máx	Min	Máx	Min	Máx	Min	Máx	Min	Máx	Min	Máx	Min	Máx
Divinópolis	0,16	0,16	0,16	0,16	0,32	0,32	2	3	0,4	0,4	0,55	0,55	0,5	0,7
Montes Claros	0,15	0,2	0,2	0,3	0,1	0,15	2,2	3,2	0,4	0,4	0,5	1,2	0,3	0,7
Ituiutaba	0,2	0,2	2	2	0,5	1
Governador Valadare	0,15	0,18	0,15	0,15	0,32	0,32	2,3	2,5	0,3	0,3	0,3	0,5	0,25	0,3
Pouso Alegre	0,15	0,15	0,15	0,15	0,15	0,15	2	2	0,5	0,5	0,8	0,8
Ipatinga	0,25	0,25	0,3	0,3	2,6	2,6	0,9	0,9	1,5	1,5	0,7	0,7
Uberlândia	0,15	0,15	0,14	0,14	0,1	0,1	2,5	3,2	0,3	0,3	1	1	0,4	0,4	0,1	0,1
Uberaba	0,1	0,1	0,1	0,1	2,4	3,2	0,2	0,2	0,8	0,8	1	1
Juiz de Fora	0,15	0,18	0,2	0,25	2,7	2,7	0,4	0,4	0,6	0,9	0,3	0,3	0,05	0,08

Fonte: CEMPRE, 2016.

Nota: Preço em kg em real. Os preços dos materiais são estabelecidos por informações das empresas que comercializam estes materiais recicláveis de cada município, ficando-as de sua inteira responsabilidade.

As empresas existentes na região podem ser cadastradas no sistema da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (FIEMG) e a partir daí poderão comprar, vender, trocar ou até mesmo doar os resíduos, como restos de plástico e papel, e também sucatas metálicas que são geradas durante as atividades industriais. Além de evitar o desperdício, esse tipo de negociação reduz o impacto ambiental das empresas e traz benefícios econômicos.

A triagem dos resíduos só é possível quando a coleta é feita em caminhões de carroceria livre, nunca em caminhão compactador. Nos municípios onde os resíduos são coletados e misturados, o processo de triagem é complexo e demorado. Por este motivo é importante que se faça uma ampla campanha educativa orientando a comunidade a separar os resíduos de forma tripartite, separando-os em seco, molhado e rejeito, isso facilitará todo o processo na usina de triagem.

Segundo a FEAM (2005) os procedimentos que devem ser realizados para triagem do material na Usina de Triagem e Compostagem (UTC) são:

Procedimentos diários:

- ✓ Fazer uso rigoroso de EPIs. Os funcionários devem utilizar respirador individual, luvas, botas e aventais, além de trocar os uniformes a cada dois dias, ou antes se necessário;
- ✓ Receber nesta área exclusivamente o lixo doméstico e comercial;



- ✓ Retirar os materiais volumosos e promover o seu acondicionamento adequado;
- ✓ Cobrir com lona o lixo que eventualmente não tenha sido processado no dia da coleta;
- ✓ Impedir a entrada de animais domésticos no local;
- ✓ Varrer a área após o encerramento das atividades;
- ✓ Lavar com detergente e desinfetante a área de recepção e o fosso de alimentação da mesa de triagem.

Procedimento mensal:

- ✓ Limpar os ralos e as canaletas de drenagem.

Procedimentos semestrais ou anuais:

- ✓ Repor, quando necessário, os EPIs e uniformes;
- ✓ Pintar a unidade de triagem;
- ✓ Dedetizar o local.

Tais procedimentos devem ser realizados para manter a UTC um ambiente salubre, diminuindo as possibilidades de acidentes de trabalho e evitando que os trabalhadores sejam infectados por algum tipo de doença.

Para melhoria do trabalho da coleta seletiva dos cooperados e/ou associados é importante que se possa por meio de uma lei a regulamentação do serviço de coleta seletiva solidária, que tem como objetivo formalizar o trabalho de pessoas que vivem da reciclagem. O ideal é que o serviço municipal seja prestado exclusivamente por cooperativas e associações de catadores e recicladores registrados. Essa medida irá ajudar significativamente na melhoria da qualidade de vida dos catadores, bem como na qualidade ambiental.

5.1. RESÍDUOS ORGÂNICOS

A compostagem é um processo realizado através da decomposição da matéria orgânica na presença de oxigênio. A partir daí, os microrganismos (bactérias, fungos e actinomicetos) atuam na decomposição da matéria orgânica (sobras de frutas, legumes e cultivos, restos de alimentos, folhas de poda de árvores, gramas, palhas de café e milho), que ao final irá gerar o composto orgânico que pode ser usado para a agricultura em larga escala ou nos domicílios.

Podendo ser empregado para adição no solo para o plantio de hortaliças, plantio de árvores frutíferas, jardinagem (vasos, canteiros) e criação minhocas.

É importante realizar a compostagem, pois gera diversos benefícios tais como:retira a matéria orgânica que vai para os aterros sanitários que é cerca de 50% a 60%, (CEMPRE, 2016),aumenta a vida útil dos aterros, reduz a poluição ambiental do solo, das águas (rios e do lençol freático) e melhora a qualidade de vida da população.

Além dos ganhos ambientais a compostagem é uma forma de dar uma destinação correta à matéria orgânica que vai para os aterros sanitários. A Lei Federal nº 12.305 de 2010 estabelece que todos os municípios devem destinar corretamente os seus resíduos, sendo aterrado nos aterros apenas os rejeitos (materiais que não são recicláveis ou compostáveis).

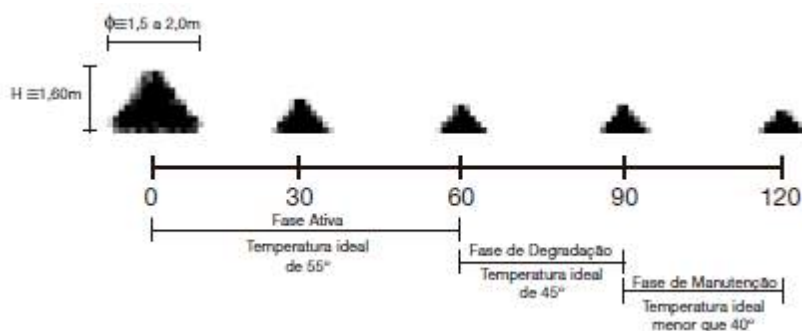
Conforme as orientações da FEAM (2005),o pátio de compostagem deve ter o piso pavimentado (concreto ou massa asfáltica), preferencialmente impermeabilizado, possuir sistema de drenagem pluvial e permitir a incidência solar em toda a área. As juntas de dilatação desse pátio necessitam de rejunte em tempo integral.A disposição da matéria orgânica no pátio deve ocorrer ao final da triagem de um volume de lixo produzido por dia, de modo a formar uma leira triangular com dimensões aproximadas de diâmetro entre 1,5 a 2,0m e altura em torno de 1,6m(FIGURA 4).

Alguns procedimentos devem ser levados em consideração tais como:

- ✓ Na fase inicial a temperatura encontra-se ($T < 35^{\circ}\text{C}$) para a fase de degradação ativa ($T < 65^{\circ}\text{C}$), sendo ideal 55°C , havendo depois a fase de maturação (T entre 30 e 45°C).
- ✓ As temperaturas devem ser verificadas pelo menos no meio da leira e quando a temperatura estiver acima de 65°C é necessário o reviramento ou mesmo a modificação da configuração geométrica.
- ✓ A temperatura começa a reduzir-se após os primeiros 90 dias, tendo início a fase de maturação, quando a massa da compostagem permanecerá em repouso, resultando em composto maturado.
- ✓ Quando a temperatura demorar a subir para os limites desejáveis, verificar se o material está com baixa atividade microbiológica; nesse caso, adicionar matéria

orgânica, além de observar se o material está seco, com excesso de umidade ou muito compactado e adotar os procedimentos da rotina de operação (FEAM, 2005).

Figura 4: Dimensões aproximadas do diâmetro e da altura de cada leira para compostagem.



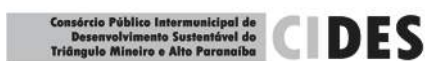
Fonte: FEAM, 2005.

A aeração da matéria orgânica é um procedimento importante, pois é através dela que se fornece o oxigênio para a leira, o qual garante a respiração dos microrganismos e a oxidação de várias substâncias orgânicas presentes na massa de compostagem, facilitando o processo. Nesse tempo é importante que se faça o ciclo de reviramento, em média a cada 3 dias durante os primeiros 30 dias e a cada 6 dias até terminar a fase de degradação ativa para obter a aeração necessária. Este procedimento contribui para a remoção do excesso de calor, de gases produzidos e do vapor de água (FEAM, 2005).

5.1.1. Rotina de operação proposta nas orientações técnicas para a operação de UTC (FEAM, 2005)

Procedimentos diários:

- ✓ Fazer uso rigoroso de EPIs;
- ✓ Verificar a umidade das leiras;
- ✓ Identificar as leiras, até os 120 dias de compostagem, com placas numeradas;
- ✓ Ler e anotar a temperatura diária das leiras durante a fase de degradação ativa, 90 dias, e durante a fase de maturação, 30 dias, até completar o ciclo de 120 dias de compostagem;
- ✓ Promover a aeração a cada reviramento, na frequência de 3 em 3 dias. Se o material estiver muito compactado, adicionar material fibroso, aumentando os vazios;



- ✓ Retirar durante os reviramentos os inertes presentes nas leiras;
- ✓ Eliminar as moscas, cobrindo as leiras novas com uma camada de composto maturado e dedetizando as canaletas;
- ✓ Impedir o armazenamento de resíduos e sucatas no pátio;
- ✓ Retirar qualquer vegetação produzida nas leiras.

Procedimentos mensais:

- ✓ Limpar os ralos e as canaletas de drenagem;
- ✓ Verificar as condições de impermeabilização do piso do pátio e das juntas de dilatação;
- ✓ Testar o funcionamento e substituir, caso necessário, a torneira e a mangueira que abastecem o pátio de compostagem.

Procedimento semestral ou anual:

- ✓ Promover a poda da vegetação no entorno do pátio de compostagem a fim de evitar qualquer sombreamento.

Para obter sucesso nos procedimentos é necessário verificar as orientações técnicas de operação da UTC (FEAM, 2005).

Outra maneira de tratar os resíduos orgânicos é através do biodigestor. Este é uma central tecnológica que acelera o processo de decomposição da matéria orgânica e otimiza os produtos resultantes desse processo. É uma solução ideal para o tratamento de resíduos sólidos orgânicos de todos os tipos.

Para atuar com o biodigestor o município tem as seguintes alternativas: ou se faz uma parceria entre o consórcio e os geradores para implantação de unidades de compostagem de uso comum do consórcio e dos geradores, ou o consórcio pode assumir a atividade cobrando dos geradores os custos na forma de preço público por tonelada de resíduo processado (MMA, 2010).

Em biodigestores, a decomposição acontece na ausência de oxigênio, sendo portanto uma decomposição anaeróbia. O resultado dessa decomposição é então o biogás, uma mistura de gás carbônico e metano, e biofertilizantes.

O biodigestor pode ser utilizado para o tratamento de vários resíduos sólidos orgânicos, entre os principais, vale citar os dejetos de animais e os resíduos do setor da agricultura.

O marco legal através da Lei nº 12.305/10 recoloca a compostagem como parte do processo de manejo dos resíduos sólidos, especialmente os domicílios que evidentemente são os grandes geradores de resíduos orgânicos.

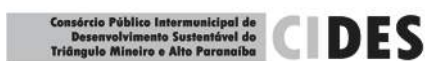
Já está em tramitação desde o mês de março de 2016, uma proposta de resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA), que irá definir os critérios para produção de composto orgânico. Por este motivo é importante que os municípios se adaptem a essa nova realidade.

6. GERENCIAMENTO DOS RSU

A logística perpassa todo o processo de gerenciamento de resíduos sólidos, uma vez que este último diz respeito, conforme o inciso X, do Art. 3º, Capítulo II da Lei Federal nº 12.305/10, ao “conjunto de ações exercidas, direta ou indiretamente, nas etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos [...]”. O mesmo artigo destaca também que o gerenciamento deve estar “de acordo com o plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos ou com o plano de gerenciamento de resíduos sólidos” (BRASIL, 2010).

Assim, a logística é composta por diversos processos e agentes, ressaltando-se a responsabilidade compartilhada no tratamento dos RSU, também destacada pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal 12.305/10). A responsabilidade compartilhada diz respeito aos atores sociais envolvidos na geração dos resíduos sólidos, bem como, responsáveis pelo tratamento destes. De acordo com o inciso XVII, do Art. 3º, da Lei Federal nº 12.305/10, a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos é definida como o:

[...] conjunto de atribuições individualizadas e encadeadas dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, dos consumidores e dos titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, para minimizar o volume de resíduos e rejeitos gerados, bem como para reduzir os impactos causados à saúde humana e à qualidade de ambiental decorrentes do ciclo de vida dos produtos [...] (BRASIL, 2010).



Para tanto, é necessário além da conscientização da população para a correta segregação dos resíduos em âmbito domiciliar, a participação efetiva dos setores público e privado, na implementação de políticas locais e de programas que garantam a destinação finalambientalmente adequada dos resíduos gerados no município. Como já destacado anteriormente, o PGIRS, por parte do poder público, e os planos de gerenciamento de resíduos sólidos, que devem ser elaborados pelos grandes geradores de resíduos, constituem-se como instrumentos legais que norteiam o manejo dos RSU no país, incluindo-se a logística a ser implementada.

Na esfera municipal, o poder público deve viabilizar as infraestruturas e equipamentos necessários para o gerenciamento dos RSU, tais como: Pontos de Entrega Voluntária (PEVs), UTC, Aterro Sanitário, veículos, dentre outros. A operação do sistema de gerenciamento de resíduos sólidos, todavia, não precisa estar a cargo do poder público, as associações e cooperativas de catadores podem assumir o processo, não excluindo a responsabilidade do município na gestão dos RSU.

No âmbito do consórcio diferentes estratégias podem ser adotadas para a gestão e o gerenciamento dos resíduos sólidos. A escolha de um único aterro sanitário para atender todos os municípios consorciados, como no caso do CIDES, é um exemplo disto. Neste caso, cada município fica responsável pelo gerenciamento dos RSU, sendo a destinação ambientalmente adequada dos rejeitos dirigida a um local em comum. Desta maneira, os municípios têm cada um sua rota, horário e frequência da coleta de acordo com sua realidade.

De acordo com o PGIRS/CIDES cada município que compõe o consórcio deve dispor de uma vala sanitária, ou aterro sanitário (caso de Ituiutaba), até a conclusão do aterro consorciado, a fim de que o Projeto de Coleta Seletiva seja implementado logo após a sua entrega aos representantes do poder público local.

No que diz respeito ao modelo de coleta a ser implantado nos municípios: porta-a-porta ou PEVs, optou-se pelo porta-a-porta para a coleta regular dos resíduos secos e molhados, além da instalação de alguns PEVs para o recebimento de volumosos, RSCC de pequenos geradores e resíduos perigosos, como: pilhas, baterias, lâmpadas, dentre outros.

Em âmbito privado, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos aplica-se aos estabelecimentos comerciais, de serviços, industriais, de transporte e mineração, que gerem resíduos perigosos, ou mesmo não perigosos, mas que devido à natureza, composição e volume não se enquadram nos resíduos domiciliares. Fazem parte deste grupo aqueles que geram RSS (independente do volume), além dos grandes geradores de RSCC.

Outro instrumento a ser adotado é a Logística Reversa definida pelo inciso XII, do Art. 3º, da Lei Federal nº 12.305/10 como sendo:

[...] instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para aproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou contra destinação final ambientalmente adequada.

Um exemplo deste processo é o retorno dos pneus aos fabricantes estabelecido na Resolução nº 416/09 do CONAMA, dada a degradação ambiental ocasionada pelo descarte inadequado deste tipo de resíduo. O artigo 1º desta resolução assevera a responsabilidade dos produtores e importadores deste produto, acima de 2,0 kg, na coleta e destinação dos inservíveis em todo o território nacional (BRASIL, 2009).

A implementação da Logística Reversa pode se dar de diferentes maneiras a depender da articulação entre os atores envolvidos. Uma das formas é por meio de regulamento expedido pelo poder público, precedido de uma avaliação da viabilidade técnica e econômica, bem como, de consulta pública da logística reversa no município. Outra forma é por meio de acordos setoriais firmado em contrato entre os fabricantes, importadores, distribuidores ou comerciantes, implementando a responsabilidade compartilhada com base nas prerrogativas do Decreto nº 7.404/2010. Por fim, caso não haja regulamento específico ou acordo setorial, ou ainda, para o estabelecimento de compromisso e metas mais exigentes pode-se celebrar um termo de compromisso entre as partes supracitadas (MMA, 2010).

A seguir serão apresentadas as estratégias de implementação da operação logística aplicada ao gerenciamento dos resíduos sólidos no Município de Gurinhatã.

6.1. OPERAÇÃO LOGÍSTICA DOS RSU DO MUNICÍPIO

Para a implementação da operação logística dos RSU no Município de Gurinhatã foram analisadas as gravimetrias do PGIRS, a entidade responsável pela operação (município ou associação/cooperativa de catadores), definição do modelo de coleta, definição dos PEVs, UTC e vala sanitária, veículos e, por fim, a roteirização da coleta seletiva.

O poder público local deverá organizar os catadores para a realização da coleta seletiva no Município de Gurinhatã, formando uma associação ou cooperativa para a regularização do processo. A prefeitura municipal é responsável pelo gerenciamento dos resíduos sólidos e realiza a coleta domiciliar do resíduo comum, mas o está encaminhado para



o lixão de forma inadequada. Para a correta destinação dos RSU foi projetada e licenciada junto à Superintendência Regional de Regularização Ambiental da Fundação Estadual do Meio Ambiente de Minas Gerais, uma vala sanitária que deverá funcionar até o início da operação do Aterro Sanitário consorciado. Deverá ser instalada uma UTC, que a princípio irá funcionar em um galpão que será construído na Rua Manoel Inácio Franco.

O modelo de coleta a ser implantado: porta-a-porta, prevê que a coleta dos resíduos secos será realizada duas vezes por semana em toda a área urbana do Município. Deve-se começar em uma área piloto da cidade e na sequência, após a avaliação do processo, expandir para todo o Município a partir do início da operação da vala sanitária, a qual encontra-se em processo de instalação. Quanto aos resíduos molhados a população pode realizar a compostagem em casa e o Município deve realizá-la assim que a UTC for viabilizada. No entanto, o Município a partir da entrega deste plano está responsável pela coleta e tratamento dos RSU de forma ambientalmente adequada nos termos da Lei Federal nº 12.305/10.

Além da coleta porta-a-porta o Município foi orientado a disponibilizar para a população PEVs, para que a população disponha de outras possibilidades de destinação dos RSU, tais como: resíduos de reformas e reparos nas suas residências, resíduos perigosos, móveis e eletrodomésticos a serem descartados, além dos resíduos secos e molhados, que também poderão ser destinados a este local. Nos PEVs podem ser utilizadas caçambas (Figura 5) para a separação dos resíduos na recepção, o que otimiza o processo no momento da destinação final – reutilização, reciclagem ou aterramento.

Também pode disponibilizar alguns pontos para coleta do óleo de cozinha usado (Figura 6) para que tenha o descarte adequado colocando-o em garrafas PET e destinando-as à reciclagem. O óleo de cozinha usado não deve ser despejado no ralo da pia da cozinha, no vaso sanitário e nem com o lixo orgânico, pois o descarte incorreto contamina os recursos hídricos e onera o sistema de tratamento de esgoto.

Figura 5: Armazenamento temporário dos RSU.



Fonte: <http://www.supremametal.com.br/blog/>

Figura 6: Armazenamento temporário de óleo de cozinha usado.



Fonte: <http://www.supremametal.com.br/blog/>

O Município deve também disponibilizar unidades coletoras de resíduos eletrônicos (pilhas, baterias, celulares, computadores etc.) em parceria com fabricantes e/ou comerciantes, de forma a retornar tais resíduos aos fabricantes, os quais são obrigados pela Política Nacional de Resíduos Sólidos a realizar o tratamento adequado aos resíduos que geram. Isto, por sua vez, exige a participação efetiva do poder público local viabilizando acordos, como já destacado anteriormente, bem como as infraestruturas e a adesão da população, pois a responsabilidade deve ser compartilhada. Os PEVs também podem receber este tipo de resíduo e destiná-los aos responsáveis.

Pode-se utilizar carrinhos para facilitar o trabalho dos catadores durante o porta-a-porta, conforme os modelos das (Figuras 7, 8, 9 e 10):

Figura 7: Modelo de carrinho para os catadores de materiais recicláveis.



Fonte: <http://ecolmeia.org.br/programa-eco-recicla/>

Figura 8: Modelo de carrinho para os catadores de materiais recicláveis.



Fonte: <http://ecolmeia.org.br/programa-eco-recicla/>

Figura 9: Modelo de carrinho para os catadores de materiais recicláveis.



Fonte: <http://ecolmeia.org.br/programa-eco-recicla/>

Figura 10: Modelo de carrinho para os catadores de materiais recicláveis.



Fonte: <http://ecolmeia.org.br/programa-eco-recicla/>

Para a coleta e transporte dos resíduos a Prefeitura Municipal de Gurinhatã terá que disponibilizar um caminhão caçamba basculante (Figura 11). A coleta porta-a-porta, conforme já mencionado será realizada duas vezes por semana. De acordo com a gravimetria realizada no PGIRS o Município produz uma massa total diária de 1.229,1kg de resíduos. Com base na população estimada para 2014 pelo IBGE, que é de 6.137 habitantes, é possível afirmar que Gurinhatã gera entorno de 0,200 kg/hab/dia de resíduos.

Figura 11: caçamba basculante.



Fonte: <http://truckshelio.com>

Para o dimensionamento da quantidade de resíduos sólidos produzidos e coletados diariamente no Município utilizou-se o cálculo proposto pela Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), onde H é a população urbana onde existe o serviço de coleta de resíduo regular (hab) estimado para 2020 e G é a estimativa diária gerada de resíduo sólido por habitante (kg/hab/dia). No entanto, para o Município de Gurinhatã considerou-se a população total apresentada acima, chegando-se a total de 0,823 tonelada por dia a serem coletada. Levando-se em conta que um caminhão do modelo apresentado tem em média capacidade superior a dez toneladas, descontada a tara (peso do caminhão), basta um veículo para a coleta porta-a-porta.

$$Q = \frac{H \times G}{1000}$$

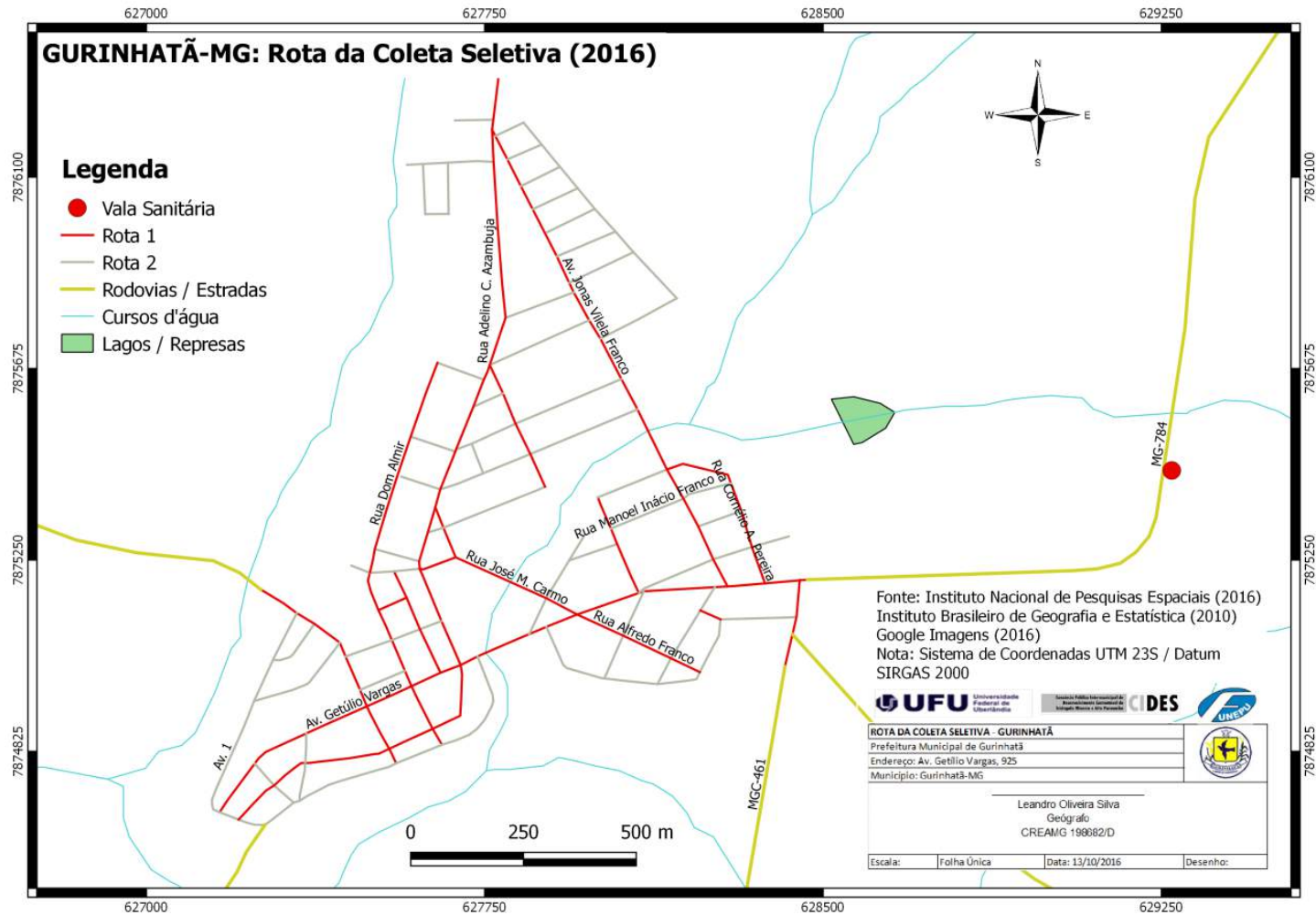
Quanto à rota da coleta porta-a-porta foram definidas duas rotas sendo que a primeira é composta basicamente pelas vias principais da cidade e a segunda pelas vias locais. Assim, propõe-se que o caminhão realize primeiramente a Rota 1 (principal) e depois a Rota 2 (Local). Considerando o tamanho da área urbana e as dificuldades de adaptação da população à mudança de modelo de coleta domiciliar, optou-se pela utilização, neste momento, do



caminhão em todas as vias a serem atendidas pela coleta seletiva. A (Figura 12) apresenta a rota da coleta seletiva do Município de Gurinhatã.

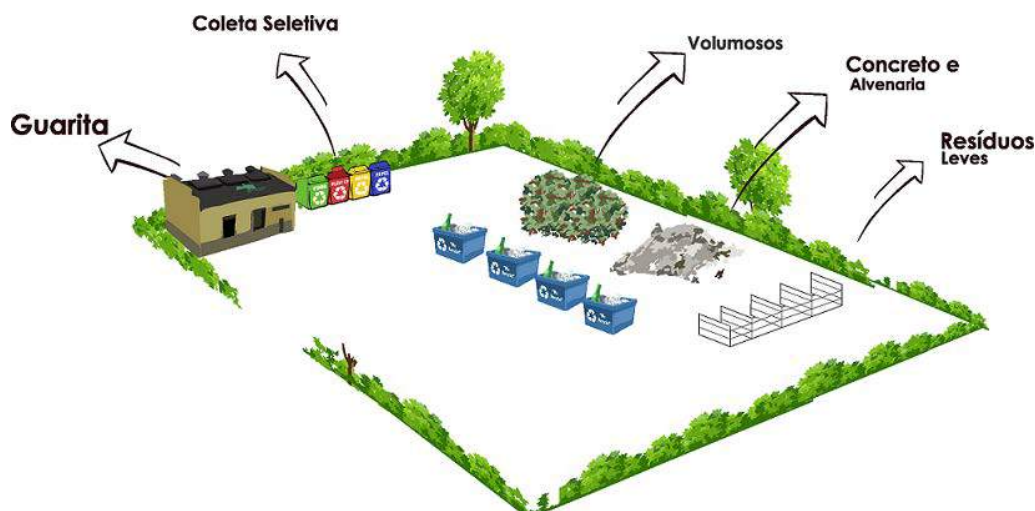
Na zona rural devem ser estabelecidos PEVs, que podem consistir em caçambas dispostas em pontos determinados ao longo das estradas vicinais. Os serviços de coleta e destinação final dos RSS gerados pelos estabelecimentos públicos deverão ser realizados por empresas terceirizadas e legalmente aptas a realizarem esses serviços, assim a qualidade da prestação desses serviços e do meio ambiente será garantida no Município. A coleta dos RSSS de estabelecimentos privados também deve ser realizada por empresa contratada mediante o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde. Os RSSC conforme descrito anteriormente, quando gerados em pequenas quantidades deverão ser destinados aos PEVs (Figura 13) e seu gerenciamento fica a cargo do poder público municipal. Já os grandes geradores devem apresentar plano de gerenciamento próprio de acordo com a legislação em vigor. Empresas, tais como: oficinas de veículos, postos de gasolina e similares, que lidam com óleos lubrificantes e combustíveis, devem também apresentar o plano de gerenciamento dos resíduos oriundos deste tipo de atividade, dado seu potencial poluidor.

Figura 12: Rota da coleta seletiva na área urbana.



Fonte: SILVA, L. O., 2016.

Figura 13: Modelo de PEV.



Fonte: Adaptado do Ministério das Cidades, 2008. Disponível em :
<<http://www.residuossolidos.al.gov.br/sistemas/ponto-de-entrega-voluntario>>.

De acordo com a NBR 15.112/2004, PEVs são áreas de transbordo e triagem de pequeno porte, destinada a entrega voluntária de pequenas quantidades de RSCC e resíduos volumosos, integrantes do sistema público de limpeza urbana.

No PEV também pode funcionar uma central de atendimento à população. Também pode ser criado um serviço de Disque-Coleta, as pessoas podem solicitar o recolhimento de detritos de suas residências pelos catadores de entulho ou então depositar, pessoalmente, os materiais no local.

Existem diversos modelos mais simples que podem ser utilizados como PEVs nos municípios, segue um modelo conforme a (Figura 14):

Figura 14: Modelo de PEV.



Fonte: http://www.saaeatibaia.sp.gov.br/coleta_seletiva.asp

Para sensibilizar os moradores a fazerem a separação correta dos resíduos sólidos urbanos é importante que o Município disponibilize lixeiras (FIGURA 15), em diversos pontos da cidade em especial nas praças e onde haja concentração de pessoas.

Figura 15: Lixeiras para separação dos RSU.



Fonte: http://www.saaeatibaia.sp.gov.br/coleta_seletiva.asp

Para realizar a coleta seletiva de forma eficiente é preciso ter metas que sejam respeitadas pelas gestões públicas seguintes já que a problemática que envolve os resíduos sólidos é responsabilidade do Município, mas as ações devem ser realizadas de forma compartilhada. A (Tabela 3) apresenta algumas metas e ações que devem ser realizadas a curto, médio e longo prazo. Nesta tabela também consta o cronograma da implantação das infraestruturas e a implementação dos processos supracitados.

Tabela 3: Metas e ações.

Ações e Metas	Curto Prazo	Médio Prazo	Longo Prazo
	(Imediato)	2 à 5 anos	5 à 10 anos
LEVs – Locais de Entrega Voluntária para Resíduos Recicláveis para área rural e urbana;	X		
PEVs – Pontos de Entrega Voluntária para os RCC e Resíduos Volumosos da área rural e urbana;	X		
Coletar, acondicionar e transportar separadamente os Resíduos Sólidos da Construção Civil e de Demolição – RCCD;	X		
Contactar os produtores responsáveis pelo recebimento dos resíduos da logística reversa para que recebam estes resíduos conforme a Lei nº 12.305/10;	X		
Parcerias entre o poder público municipal e o setor de <i>foodservice</i> para o adequado encaminhamento dos resíduos orgânicos;	X		
Realizar parcerias com empresas para coletar, acondicionar e transportar separadamente o óleo de cozinha;	X	X	X
Certificar com um selo verde as empresas que contribuam com o processo da coleta seletiva;	X		
Formação dos agentes ambientais (multiplicadores) e promotores da educação ambiental;	X	X	X
Orientação na comunidade para realização da coleta seletiva com ações permanentes;	X	X	X
Desenvolver parcerias com as escolas e outros grupos e instituições no processo permanente de educação ambiental;	X	X	X
Orientação nas escolas sobre a importância da coleta seletiva e da saúde ambiental através de atividades diversas;	X	X	X
Criar mecanismo de subsídio para formação de hortas comunitárias urbanas;	X	X	
Criar hortas escolares para aproveitamento do material orgânico produzidos nas escolas, bem como utilização das verduras produzidas para a merenda escolar;	X		

Ações e Metas	Curto Prazo (Imediato)	Médio Prazo 2 à 5 anos	Longo Prazo 5 à 10 anos
Criação de minhocário junto à horta comunitária e/ou escolas;	X		
Capacitação dos agentes envolvidos para a realização das atividades relacionadas à compostagem e ao plantio de hortaliças;	X	X	X
Inserção de atividades de educação ambiental nas festas populares;		X	
Criar disk ecoambiental, para orientação sobre a coleta seletiva;	X	X	
Desenvolver atividades integradoras (caminhadas ecológica, gincanas, passeio ciclísticos, entre outros);	X	X	X
Fortalecimento do processo de mobilização social, por meio de campanhas educativas e campanhas publicitárias;	X	X	X
Capacitação dos membros das cooperativas e/ou associações de catadores de materiais recicláveis para o processo da coleta seletiva;	X	X	X
Promover cursos, visando à melhoria da cooperativa e/ou associação, voltados à gestão administrativa, segurança do trabalho e segurança alimentar, unindo quatro pilares: social, ambiental, econômico e político;	X	X	X
Criar um sistema de avaliação e monitoramento dos processos que forem desenvolvidos no processo de coleta seletiva e educação ambiental (indicadores de sustentabilidade);		X	X
Desenvolver estratégias de conscientização integrada nos diferentes municípios do consorcio criando um dia em que cada município possa apresentar suas experiências de sucesso sobre educação ambiental e coleta seletiva		X	X
Envolver o município em um fórum de debates através da plataforma CIDES, para troca de experiência com os demais municípios consorciados;		X	
Atender o município em 100% da área urbana e 60% da área rural na coleta dos recicláveis em cinco anos.		X	

Autores: FIGUEIREDO, V. S.; SILVA, A. M., 2016.

7. MOBILIZAÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO AMBIENTAL

A educação ambiental constitui-se numa promissora responsabilidade de atuação que busca, por meio de ações articuladas, oportunizar a emancipação dos atores sociais envolvidos e, com isso, despertar o protagonismo popular na condução das transformações esperadas.

O processo de educação ambiental em sua vertente transformadora acontece no momento em que a população, ao olhar de forma crítica para os aspectos que influenciam na sua qualidade de vida, reflete sobre os fatores sociais que originaram o atual panorama e busca atuar no seu enfrentamento.

A mobilização social e educação ambiental são elementos de extrema importância para o processo de implantação de coleta seletiva. Por meio delas será possível chegar aos moradores do município, mostrar a nova forma de atuação para a coleta dos resíduos gerados em cada domicílio e orientar os moradores para a correta segregação dos resíduos e seu acondicionamento para a coleta.

A educação ambiental deve ter o objetivo de motivar as pessoas a se responsabilizar pela separação dos resíduos em suas casas, criando uma consciência coletiva e ecológica, que leva as pessoas a contribuir com a conservação do meio ambiente e com a geração de emprego e renda para os catadores (ABDALA; RODRIGUES; ANDRADE, 2008).

A mobilização social é um instrumento de mudança do comportamento dos consumidores, implícito na Política Nacional de Resíduos Sólidos, visando a não geração e a redução dos resíduos e o reaproveitamento dos produtos e suas embalagens antes do descarte para reciclagem.

Todavia, é importante conscientizar a população de que a questão dos resíduos (do lixo) vai muito além do seu tratamento e disposição e que a responsabilidade não é somente da gestão pública, embora também seja. É preciso conduzir o cidadão à compreensão de que o aumento do volume de resíduos é consequência do sistema de produção capitalista, sobretudo em seu atual estágio – capital financeiro –, em que a necessidade de *girar* o capital conduz à obsolescência programada, por exemplo.

Outro fator é a necessidade do trabalho concomitante à implantação da logística reversa, com a Responsabilidade Estendida ao Produtor (REP). Neste sentido, é importante que a população seja conscientizada para uma gestão compartilhada dos resíduos sólidos. Fazendo-a compreender todo o processo desde a geração até a disposição final desses resíduos

e/ou seu reaproveitamento, bem como, os papéis e responsabilidades de cada um dos agentes envolvidos.

Entende-se, que a implantação desse modelo de coleta seletiva implica em uma transformação profunda na forma de entender e gerenciar esta atividade, um serviço público que deve ser universalizado, planejado, regulado e fiscalizado. Nele a atuação dos catadores de materiais recicláveis passa a ser planejada pelo poder público por meio de uma obrigação contratual com cooperativas ou associações de catadores. Como também o envolvimento da população num processo permanente de mobilização, informação e educação.

A mobilização social possibilita o envolvimento da comunidade com todo o trabalho da coleta seletiva, desde a implantação do projeto até a sua execução, com vistas à sua continuidade. Desta forma, a realização da mobilização social é de suma importância, como já destacado, uma vez que é por meio dela que será possível inserir a comunidade no processo, o que é crucial para a obtenção de bons resultados.

Sendo assim, a mobilização deve ser planejada e realizada por meio de campanhas educativas e divulgação, por exemplo, através de meios de comunicação de massa (rádio, tv e internet), dado seu alcance. Mas, também podem ocorrer nas escolas, igrejas e outros locais em que há a concentração de pessoas, por meio de cartazes, folders e anúncios.

A educação ambiental deve ser constante e tem um escopo mais amplo, que no âmbito do programa consistirá em ações de curto, médio e longo prazo.

Destaque-se nesta perspectiva a necessidade de uma capacitação que de fato subsidie a compreensão da problemática e das técnicas e alternativas propostas para o seu tratamento. Com efeito, para os catadores, que são parte fundamental do processo de coleta seletiva, e que, todavia, não recebem a devida valorização. Para tanto, propõe-se uma formação específica para este grupo, no que diz respeito ao cooperativismo e associativismo, gestão de empreendimento, segurança no trabalho (ressalta-se o risco de contaminação e acidentes) e organização administrativa e financeira, dentre outras.

Enfim, chama-se a atenção que por meio da implantação da coleta seletiva, envolvendo a comunidade, conseqüentemente haverá uma redução do volume diário de resíduos enviados ao aterro, aumentando sua vida útil, reduzindo também a poluição ambiental e visual gerada no transporte, deposição e aterramento. Esse processo deverá contar também com a instalação de PEVs: ponto/posto de entrega voluntária (separação por cores) e recipientes de coleta espalhados pela cidade.

8. REFERÊNCIAS

ABDALA, W. J. S.; RODRIGUES, F. M.; ANDRADE, J. B. L. de. Educação ambiental e coleta seletiva: importância e contextualização no mundo atual. **Revista Travessias**, Cascavel-PR, v. 2, n. 1, p. 1-12, 2008. Disponível em: <<http://e-revista.unioeste.br/index.php/travessias/issue/archive>>. Acesso em: 07 nov. 2016.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). **NBR nº 10004**. Resíduos sólidos - Classificação. 2ª ed. Rio de Janeiro, 2004. 77 p. Disponível em: <<http://analiticaqmc.paginas.ufsc.br/files/2013/07/residuos-nbr10004.pdf>>. Acesso em: 18 nov. 2016.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). **NBR nº 15112**. Resíduos da construção civil e volumosos – Áreas de transbordo e triagem – Diretrizes para projeto, implantação e operação. Acesso em: 18 nov. 2016.

BRASIL. CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE (CONAMA). **Resolução nº 307**, de 5 de julho de 2002. Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil. . Diário Oficial da União, Brasília, DF, 17 jul. 2002. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=307>>. Acesso em: 05 nov. 2016.

BRASIL. CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE (CONAMA). **Resolução nº 416**, de 30 de setembro de 2009. Dispõe sobre a prevenção à degradação ambiental causada por pneus inservíveis e sua destinação ambientalmente adequada, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 30 set. 2009. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=616>>. Acesso em: 05 nov. 2016.

BRASIL. CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE (CONAMA). **Resolução nº 431**, de 24 de maio de 2011. Altera o art. 3º da Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, do Conselho Nacional do Meio Ambiente CONAMA, estabelecendo nova classificação para o gesso. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 24 mai. 2011. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=649>>. Acesso em: 05 nov. 2016.

BRASIL. **Decreto nº 7.404**, de 23 de dezembro 2010. Regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, cria o Comitê Interministerial da Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Comitê Orientador para a Implantação dos Sistemas de Logística Reversa, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 dez. 2010. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7404.htm>. Acesso em: 05 nov. 2016.

BRASIL. **Lei Federal nº 12.305**, de 02 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 3 de ago. 2010. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/112305.htm>. Acesso em: 05 nov. 2016.

COMPROMISSO EMPRESARIAL PARA RECICLAGEM (CEMPRE). **Valor de reciclagem**. 2016. Disponível em: <<http://cempre.org.br/cempre-informa/id/32/preco-do-material-reciclavel>>. Acesso em: 10 nov. 2016.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA (CIDES). **Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos Urbanos do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES**. Uberlândia, 2015. 564 p.

EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA (EMBRAPA). Embrapa Cerrados. **Planaltina**. n. 4 p. 1-28, dez., 1999. Disponível em: <www.cpac.embrapa.br/download/1352/t>. Acesso em: 25 jan. 2017.

FIGUEIREDO, V. S.; SOARES, A. M. Mobilização social e educação ambiental no município de Campina Verde-MG. In: **Educação Ambiental e Biogeografia**. SEABRA, G. (Org). Ed. Barlavento, vol. II, p. 2762, Ituiutaba, 2016.

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTA (FEAM). **Orientações básicas para operação de usina de triagem e compostagem de lixo**. Belo Horizonte, 2005, 52 p.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **IBGE Cidades**. 2004. Disponível em: <<http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/home.php>>. Acesso em: 05 nov. 2016.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **IBGE Cidades**. 2010. Disponível em: <<http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/home.php>>. Acesso em: 05 fev. 2017.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **IBGE Cidades**. 2014. Disponível em: <<http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/home.php>>. Acesso em: 05 fev. 2017.

MINISTÉRIO DAS CIDADES. **Elementos para a organização da coleta seletiva e projeto dos galpões de triagem**. 2008. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/estruturas/srhu_urbano/_publicacao/125_publicacao20012011032243.pdf>. Acesso em: 05 nov. 2016.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE (MMA). **Logística reversa**. 2010. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/cidades-sustentaveis/residuos-perigosos/logistica-reversa>>. Acesso em: 05 nov. 2016.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE (MMA). **Planos de Gestão de Resíduos sólidos: manual de orientação**. Brasília, 2012. Disponível

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO
TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA



Consórcio Público Intermunicipal de
Desenvolvimento Sustentável do
Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

CIDES



em:<http://www.mma.gov.br/estruturas/182/_arquivos/manual_de_residuos_solidos3003_182.pdf>. Acesso em: 05 nov. 2016.

NISHIYAMA, L. Geologia do município de Uberlândia e áreas adjacentes. **Sociedade e Natureza**. Uberlândia, n.1, ano 1, p. 09-15, jun. 1989.